

1

**ESTATUTO SOCIAL DA  
ASSOCIAÇÃO SÃOMATEUENSE DE ÁRBITROS E  
REPRESENTANTES**

000074

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO**

Art. 1º – A sociedade fundada em (01 de setembro de 2005), com denominação de **ASSOCIAÇÃO SÃOMATEUENSE DE ÁRBITROS E REPRESENTANTES**, tendo por sigla, **ASMAR**, rege-se por este estatuto, pelo Regimento Interno e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- a) sede administrativa à Rua Estanislau Budzinski, 717, Centro, Município de São Mateus do Sul-Pr, com foro jurídico na Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná;
- b) área de ação abrangendo o município de São Mateus do Sul, São João do Triunfo, Antonio Olinto no Estado do Paraná;
- c) prazo de duração indeterminado e o exercício social coincidente com o ano civil.

**CAPÍTULO II**

**DA FINALIDADE**

Art. 2º – A **ASMAR** que não tem finalidade lucrativa atuará na defesa dos interesses sociais, culturais e econômicos de seus associados, desenvolvendo as ações como:

- a) promover cursos para a formação de árbitros;
- b) promover e coordenar campeonatos municipais, regionais de futebol de campo e futebol de salão de todas as categorias;
- c) atuar na profissionalização dos associados;
- d) integração com órgãos públicos e com entidades privadas, desenvolvendo projetos e programas em parceria e outras ações que fortaleçam o bom relacionamento entre os associados e a comunidade;
- e) integração de árbitros e representantes de toda a região.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua: Paulino Vaz de Silva, 437 - São Mateus do Sul - Pr CNPJ: 76.135.987/0001-79 - Fone: 532-3845
Registrado sob nº. <u>2095</u>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CONFERE COM O ORIGINAL.**  
21/03/2017  
*[Handwritten initials]*  
Vera Benzik Krawczyk  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000  
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.

*[Handwritten signature]*  
S. Mateus do Sul, 17 de Março de 2017  
LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI  
ESCREVENTE  
Emol.: R\$ 4.55 + Selo:

**CERTIFICO** que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.  
Tabelionato Schramm  
São Mateus do Sul - PR

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº.: 38/2017 - PR

83/2017

Processo Administrativo:

70/2017

Processo Licitatório:

09/03/2017

Data do Processo:

Folha: 1/2

Fornecedor: **ASMAR Associação Saomateuense de Arbitros e Repres**

Endereço: Rua Estanislau Budzinski, 717 - Bairro: Centro

Cidade: São Mateus do Sul UF: PR CEP: 83900-000

CNPJ: 07.976.023/0001-85 Inscrição Estadual: Isento

Telefone: 4234471751

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	380,00	JOG	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - FUTEBOL DE SALÃO - PELO TEMPO NORMAL DE DURAÇÃO DA PARTIDA, MAS ACRESCIMOS E PENALTIES ( SE HOUVEREM). INCLUI SERVIÇOS DO ARBITRO, DOIS BANDEIRINHAS E ANOTADOR ( MESARIO)	120,00	ASMAR	0,0000	120,00	45.600,00
2	113,00	JOG	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - FUTEBOL DE CAMPO - Serviços de arbitragem pelo tempo normal de duração da partida, mais prorrogação ( se houver) e penalties ( se houverem). INCLUI SERVIÇOS DO ARBITRO, DOIS BANDEIRINHAS E ANOTADOR ( MESARIO)	220,00	ASMAR	0,0000	220,00	24.860,00
3	342,00	JOG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - TEMPO NORMAL DE DURAÇÃO DA PARTIDA, MAS PRORROGAÇÃO E PENALTIS ( SE HOUVEREM) INCLUI SERVIÇOS DO ARBITRO, DOIS BANDEIRINHAS E ANOTADOR ( MESARIO)	110,00	ASMAR	0,0000	110,00	37.620,00
4	52,00	JOG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE VOLEIBOL DE QUADRA - PELO TEMPO DE DURAÇÃO DA PARTIDA - INCLUINDO PRORROGAÇÃO (SE HOUVER) INCLUI SERVIÇOS DE DOIS ARBITROS E ANOTADOR ( MESARIO)	110,00	ASMAR	0,0000	110,00	5.720,00
5	91,00	JOG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE VOLEIBOL DE AREIA PELO TEMPO DE DURAÇÃO DA PARTIDA, MAIS PRORROGAÇÕES LEGAIS ( SE HOUVEREM) INCLUI SERVIÇOS DE DOIS ARBITROS E ANOTADOR ( MESARIO)	110,00	ASMAR	0,0000	110,00	10.010,00
6	38,00	JOG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE TENIS DE MESA - PELO TEMPO NORMAL MAIS PRORROGAÇÕES ( SE HOUVEREM)	16,00	ASMAR	0,0000	16,00	608,00
7	19,00	JOG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE BOCHA - PELO TEMPO DE DURAÇÃO DA PARTIDA MAIS PRORROGAÇÕES ( SE HOUVEREM)	25,00	ASMAR	0,0000	25,00	475,00
8	68,00	JOG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE SINUCA - PELO TEMPO NORMAL DA PARTIDA MAIS PRORROGAÇÕES ( SE HOUVEREM)	16,00	ASMAR	0,0000	16,00	1.088,00



São Mateus do Sul, 16 de Março de 2017

*Paulo dos Reis*

Paulo dos Reis  
Presidente

000072

900

LP

JP

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado

Fornecedor: **ASMAR Associação Saomateuense de Arbitros e Repres**  
Endereço: Rua Estanislau Budzinski, 717 - Bairro: Centro  
Cidade: São Mateus do Sul      UF: PR      CEP: 83900-000  
CNPJ: 07.976.023/0001-85      Inscrição Estadual: Isento

Telefone: 4234471751

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 38/2017 - PR**

Processo Administrativo: 83/2017  
Processo Licitatório: 70/2017  
Data do Processo: 09/03/2017  
Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
9	34,00	JOG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE TRUÇO - PELO TEMPO NORMAL DA PARTIDA MAIS PRORROGAÇÕES ( SE HOUVEREM)	18,00	ASMAR	0,0000	18,00	612,00
10	10,00	JOG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM PARTIDA DE CABO DE GUERRA - PELO TEMPO NORMAL DA DISPUTA MAIS PRORROGAÇÕES ( SE HOUVEREM)	13,00	ASMAR	0,0000	13,00	130,00

**Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:**

Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador. Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior 5( cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido

**Total Geral:**

126.723,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

**Total por Extensão:** ( cento e vinte e seis mil setecentos e vinte e três reais )

São Mateus do Sul, 16 de Março de 2017

000073

**CNPJ**  
**07.976.023/0001-85**  
ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE  
DE ARBITROS E REPRESENTANTES  
Rua Estanislau Budzinski, 717  
CEP 83900-000  
São Mateus do Sul - PR

*Paulo dos Reis*

Paulo dos Reis  
Presidente

9000

12

12

§ 1º - A ASMAR, poderá associar-se a outras associações ou empresas, filiar-se à Associação Paranaense de Árbitros e Representantes para a consecução de suas finalidades, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovação de Assembléia Geral.

§ 2º - A ASMAR poderá estabelecer convênios com empresas e órgãos públicos ou privados, visando o aprimoramento técnico e profissional de dirigentes, associados e funcionários.

000075

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 3º - Podem associar-se a ASMAR, qualquer pessoa que possua seu domicilio e residência no município de São Mateus do Sul, São João do Triunfo e Antonio Olinto - PR, com documentação devidamente comprovada, dentro da área de ação da sociedade.

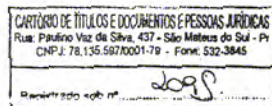
§ 1º - Excepcionalmente poderão ser admitidas pessoas jurídicas como sócias desde que não tenham interesses conflitantes com as finalidades da associação, tendo neste caso que formalizar por escrito qual será seu representante nas obrigações e eventos da ASMAR.

§ 2º - A qualidade de associado é adquirida mediante preenchimento de proposta de associado, aprovação pela Diretoria Executiva e a assinatura no Livro ou Ficha de Matrícula.

§ 3º - No caso de uma proposta ser recusada, somente poderá ser reapresentada depois de 180 (cento e oitenta) dias da data da recusa, e só será aprovada, se em Assembléia Geral for aprovada por metade mais um dos presentes e, caso seja recusada não poderá mais ser reapresentada.

Art. 4º - Excepcionalmente a Assembléia Geral através de proposta da Diretoria Executiva poderá prestar homenagem a pessoas físicas que prestem serviços relevantes a ASMAR ou ao município da área de ação, concedendo-lhes o título de Associados Honorários ou outro título que for considerado mais adequado,

Parágrafo Único - Os associados honorários ou outro título que venha a ser concedido na forma deste artigo estão isentos das contribuições devidas a ASMAR e não gozam do direito de votar e ser votado e não receberão benefícios diretos.



Handwritten signatures and the word "TETRA" written in a box.

CONFERE COM O ORIGINAL  
21/03/2017  
Vera Benzak Krawczyk  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000  
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé

S. Mateus do Sul, 17 de Março de 2017  
LIZONI APARECIDA VIDA GRALAKI  
ESCREVENTE  
Emol.: R\$ 4.55 + Selo:

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.  
Tabelionato Schramm  
São Mateus do Sul - PR

Handwritten mark or signature.

## SEÇÃO II

## DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

000076

**Art. 5º** - A demissão de associado que não pode ser negada, dá-se unicamente a seu pedido, e será apreciada pela Diretoria Executiva em sua primeira reunião e averbada no Livro ou Ficha de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

**Art. 6º** - A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de Lei, deste Estatuto, ou da aplicação de disposto no Regimento Interno, é feita por decisão da Diretoria Executiva após notificação do interessado assegurando-se ampla defesa. Os motivos que a determinaram devem constar de termo lavrado no Livro ou Ficha de Matrícula assinado pelo Presidente.

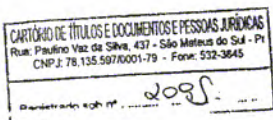
§ Único: A Diretoria Executiva deve eliminar o associado que:

- deixar de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto, e manter seus compromissos financeiros com a ASMAR em atraso, conforme estabelecer o Regimento Interno;
- danificar o patrimônio da ASMAR;
- denegrir a imagem da ASMAR e outras instituições que a compõe;
- após notificação, continuar infringindo a Lei, este Estatuto, o Regimento Interno, ou não cumprir deliberações da Assembléia Geral ou da Diretoria Executiva.

**Art. 7º** - A exclusão do associado será feita por:

- morte da pessoa física;
- incapacidade civil não suprida;
- dissolução ou liquidação da pessoa jurídica.

**Art. 8º** - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado terá direito a receber seus eventuais crédito nos vencimentos agendados e terá que pagar seus compromissos assumidos com a ASMAR nos prazos estabelecidos. Os débitos quando não forem quitados no vencimento passarão a ser acrescidos dos encargos financeiros e juros legais a serem estabelecidos pela Diretoria Executiva.



VERKA

CONFERE COMO ORIGINAL  
21/03/2017  
Vera Benzak Krawczyk  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000  
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé  
S. Mateus do Sul, 17 de Março de 2017  
LIZONI APARECIDA VIDA GRALAKI  
ESCREVENTE  
Emol.: R\$ 4,55 + Selo:

CERTIFICADO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.  
Tabelionato Schramm  
São Mateus do Sul - PR

## SEÇÃO III

## DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 9º – São direitos de todos os associados:

- a) usufruir de todos os serviços e benefícios existentes ou que venham a ser estabelecidos;
- b) participar das Assembléias Gerais, tomar parte nos debates e votar nas questões decididas por votos, desde que não se encontre com restrições estatutárias ou regulamentares;
- c) participar de comissões, ou grupos de trabalho constituídos pela ASMAR por indicação do presidente ou da Diretoria Executiva;
- d) consultar a Associação sobre assuntos relativos a atividade da entidade;
- e) votar e ser votado, nos termos deste estatuto;
- f) solicitar demissão do quadro social a qualquer momento, porém continuará como responsável por todos os débitos contraídos junto a Associação;
- g) o direito à liberdade de expressão;
- h) recorrer à Assembléia Geral de qualquer decisão da Diretoria Executiva;

000077

Art. 10 – Os direitos conferidos aos associados são intransferíveis e indelegáveis e não são passíveis de sucessão.

Art. 11 – Para o pleno exercício dos direitos sociais, o associado necessita estar em situação regular, não se encontrar sujeito a restrições estatutárias ou previstas no Regimento Interno e estar com suas obrigações em dia com a Tesouraria. Para concorrer a qualquer cargo eletivo é necessário que:

- a) esteja em situação regular e em pleno gozo de seus direitos sociais;
- b) tenha sido admitido há pelo menos 02 (dois) anos como associado;
- c) que não tenha ações judiciais, em andamento, contra a Associação, ou que as tenha perdido em definitivo, quando proposta contra atos praticados com base no Estatuto Social ou seu Regimento Interno;
- d) que não esteja exercendo ou candidatando-se para qualquer cargo público eletivo que exija sua dedicação em tempo integral.

Único – O associado que estiver exercendo qualquer cargo publico eletivo mesmo não colidindo com alínea "d" deste artigo não poderá exercer o cargo de Presidente da ASMAR.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua: Pradino Vaz da Silva, 437 - São Mateus do Sul - Pr CNPJ: 78.135.587/0001-79 - Fone: 532-3845 Registrado sob nº. 2085
---

CONFERIR COMO ORIGINAL  
 21/03/2017  
 Vera Benzak Krawczyk  
 Auxiliar Administrativo  
 CPF: 066.863.159-74



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
 Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000  
 Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original  
 apresentado e por mim conferido. Dou fé

S Mateus do Sul, 17 de Março de 2017  
 LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI  
 ESCRIVENTE  
 Emol.: R\$ 4,55 + Selo

CERTIFICO que o Selo de  
 Autenticidade de Ato foi afixado  
 na última folha do documento  
 entregue para a parte. Dou fé.  
 Tabelionato Schramm  
 São Mateus do Sul - PR

SEÇÃO IV

DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art.12 – São obrigações dos associados:

- a) cumprir e respeitar fielmente o Estatuto Social e o que estiver estabelecido no Regimento Interno da ASMAR;
- b) contribuir com a mensalidade ou anuidade, pagando multas, taxas e despesas de sua responsabilidade, nos prazos previstos;
- c) contribuir com a divulgação das realizações da ASMAR;
- d) resguardar o bom nome da Associação e zelar pelo seu patrimônio;
- e) manter o seu cadastro social devidamente atualizado, comunicando qualquer alteração, inclusive de endereço;
- f) levar ao conhecimento da Diretoria, toda e qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
- g) participar das Assembléias Gerais.

000078

CAPÍTULO IV

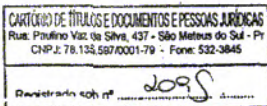
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 13 – A ASMAR dirigida pelos seguintes órgãos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

§ 1º - O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos nos incisos II e III deste artigo não serão remunerados;

§ 2º - E vedado o exercício cumulativo de cargos.



*[Handwritten signatures]*

CONFERE COMO ORIGINAL  
21/03/2017

Vera Benzak Krawczyk  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74

**S**  
**Schramm**  
 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
 Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000  
 Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.  
*[Signature]*  
 S. Mateus do Sul, 17 de Março de 2017.  
 LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI  
 ESCRIVENTE  
 Emol.: R\$ 4,55 + Selo:

**CERTIFICO** que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.  
 Tabelionato Schramm  
 São Mateus do Sul - PR

*[Handwritten mark]*

SEÇÃO I

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 14 - A Assembléia Geral que pode ser Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da ASMAR poderes dentro do limite da Lei e deste Estatuto, para tomar qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

000079

§ 1º - Seu quorum é constituído de no mínimo 50% mais 1 dos associados em pleno gozo de seus direitos. As deliberações serão tomadas com aprovação da maioria simples dos presentes. Em caso de empate o voto de desempate será dado pelo Presidente da Assembléia.

§ 2º - Cada associado terá direito a 1 (um) voto, não sendo permitido a nomeação de representante e nem votar por procuração.

§ 3º - A Assembléia Geral é dirigida pelo Presidente e reúne-se ordinária ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou ainda por decisão de 1/3 (um terço) dos associados.

§ 4º - A convocação da Assembléia Geral será feita através de Edital de Convocação, afixado na sede da ASMAR, e em locais freqüentados pelos associados ou enviado para cada um deles, podendo a critério de quem a convocar ser publicado nos veículos de comunicação disponíveis no Município sede, com antecedência de 8 (oito) dias. No edital deverá constar a data, hora e local da realização da Assembléia, a ordem do dia a ser apreciada, o número de associados com direito a voto e outras observações julgadas convenientes.

§ 5º - No caso da convocação ser feita por 1/3 (um terço) dos associados, o Edital de Convocação será assinado por todos que o subscreverem, e a Assembléia será dirigida por um associado eleito especificamente para este fim.

Art. 15 - As Assembléias Gerais deliberam com o seguinte quorum:

- I. Em primeira convocação, com a presença mínima 2/3 dos associados;
- II. Em segunda e última convocação, uma hora após, com a presença mínima de 50 % mais um, dos associados;

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 16 - A Assembléia Geral Ordinária será realizada sempre no primeiro trimestre do ano civil e deliberará preferencialmente sobre os seguintes assuntos:

CONFERE COMO ORIGINAL  
 21/03/2017  
 Vera Benzak Krawczyk  
 Auxiliar Administrativo  
 CPF: 066.863.159-74

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
 Rua: Paulino Vaz de Sá, 437 - São Mateus do Sul - PR  
 CNPJ: 78.135.587/0001-79 - Fone: 532-3845  
 Registrado sob nº. 2088.

*[Handwritten signatures and initials]*

**Schramm**  
 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
 Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000  
 Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé  
 S. Mateus do Sul, 17 de Março de 2017  
 LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI  
 ESCRIVENTE  
 Emol.: R\$ 4,55 + Selos:

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé  
 Tabelionato Schramm  
 São Mateus do Sul - PR

*[Handwritten signature]*



- I. Prestação de contas da Diretoria Executiva, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
- relatório da gestão
  - balanço geral;
  - demonstrativo de resultados;
  - parecer do Conselho Fiscal;
  - plano de trabalho e orçamento.
- II. Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ,
- III. Destinação do Resultado do Exercício.
- IV. Outros assuntos de Interesse da sociedade ressalvados os contidos no artigo 17 (dezesete).

000080

## SEÇÃO III

## DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 17 - Compete privativamente a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada sempre que necessário deliberar sobre os seguintes assuntos:

- reforma do Estatuto;
- dissolução voluntária da sociedade, nomeação de liquidantes ou paralisação de atividades;
- destinação de seus bens, podendo inclusive decidir pelo rateio dos mesmos entre os associados dentro de critérios próprios;
- decisão de fusão ou incorporação por outra associação;

§ 1º - São necessários os votos de 2/3 dos associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária para tornar válidas as deliberações de que trata os incisos de I a IV deste artigo.

§ 2º - A Assembléia Geral Extraordinária poderá decidir sobre quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade desde que conste do Edital de Convocação.

Art. 18 - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser secretas ou abertas, conforme o decidir o plenário da Assembléia.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS, APOSELADA  
Rua: Pinheiro Vaz de Silva, 437 - São Mateus do Sul - PR  
CNPJ: 78.135.967/0001-79 - Fone: 532-3845

Matrícula nº 1095

CONFERE COMO ORIGINAL  
21/03/2017  
Vera Benzak Krawczyk  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000  
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.

S. Mateus do Sul, 17 de Março de 2017  
LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI  
ESCREVENTE

Emol.: R\$ 4,55 + Selo:

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.  
Tabelionato Schramm  
São Mateus do Sul - PR

Art. 19 - Serão lavradas atas em livro próprio, de todas as reuniões das Assembléias Gerais, logo após sua realização ou encerramento, devendo as mesmas serem assinadas obrigatoriamente pelo Presidente da mesa e pelo Secretário.

## SEÇÃO IV

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

000081

Art. 20 - A administração da Associação será exercida por uma Diretoria Executiva, cujos membros serão eleitos pela Assembléia Geral, para exercerem um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição e sendo obrigatória a renovação de 1/3 (um terço) de seus membros a cada mandato, com a seguinte composição:

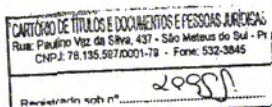
- I. Presidente;
- II. Vice - Presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro;

Art. 21 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, por convocação do Presidente, ou pelo Vice - Presidente se este estiver no exercício da Presidência;

Art. 22 - Compete a Diretoria Executiva:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;
- b) analisar os pedidos de admissão e demissão;
- c) decidir pela eliminação e exclusão de associados;
- d) estipular o valor das contribuições sociais, sendo que a seu critério poderá submeter sua proposta à aprovação da Assembléia Geral;
- e) aplicar penalidades aos associados, na forma prevista neste Estatuto ou no Regimento Interno;
- f) contratar e demitir funcionários, fixando-lhes os salários;
- g) alienar bens imóveis, mediante prévia autorização da Assembléia Geral;

CONFERE COM O ORIGINAL  
21/03/2017  
Vera Benzak Krawczyk  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000  
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.

S. Mateus do Sul, 17 de Março de 2017  
LIZONI APARECIDA VIDAL BRALAKI  
ESCREVENTE  
Emol.: R\$ 4,55 + Selo.

**CERTIFICADO** que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.  
Tabelionato Schramm  
São Mateus do Sul - PR

h) demais atos e atividades necessárias para exercer a administração executiva da Associação;

**Art. 23 – Compete ao Presidente:**

- a) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais, nos termos deste Estatuto Social;
- b) representar a **ASMAR** em juízo ou fora dele;
- c) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno;
- d) movimentar contas bancárias, emitir e assinar cheques, assinar contratos, balancetes mensais, o balanço anual e outros documentos de obrigações, juntamente com o 1º Tesoureiro e na ausência deste com o 2º Tesoureiro;
- e) emitir e assinar as correspondências da Associação, juntamente com o Secretário;
- f) receber doações em nome da **ASMAR**;
- g) realizar mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias.

000082

**Art. 24 – Compete ao Vice-Presidente, auxiliar e substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, ou em caso de afastamento, até o término do mandato.**

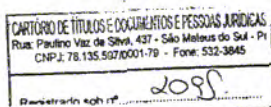
**Art. 25 – Compete ao 1º Secretário:**

- a) redigir as atas de Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria Executiva;
- b) organizar e arquivar todos os documentos e livros da Associação;
- c) assinar as correspondências da Associação, juntamente com o Presidente;

**Art. 26 – Compete ao 2º Secretário auxiliar e substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos, ou em caso de afastamento, até o término do mandato.**

**Art. 27 - Compete ao 1º Tesoureiro:**

- a) responder pela guarda de valores e documentos de crédito da Associação;
- b) movimentar as contas bancárias, emitir e assinar cheques, contratos e outras obrigações juntamente com o Presidente;
- c) emitir ou acompanhar a emissão dos balancetes mensais e o Balanço Anual, assinado-os juntamente com o Presidente;
- d) organizar cobranças e sistemas de controle das mesmas, assinado avisos de débito ou de cobrança;



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CONFERE COM ORIGINAL**  
21/03/2017  
Vera Benzar Krawczyk  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000  
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.

S. Mateus do Sul, 17 de Março de 2017  
LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI  
ESCREVENTE  
Emol.: R\$ 4,55 + Selo.

**CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.**  
Tabelionato Schramm  
São Mateus do Sul - PR

*[Handwritten signature]*

- a) a votação será sempre por escrutínio secreto;
- b) O direito de voto nas Assembléias Gerais será exercido por um único representante da pessoa jurídica, legalmente habilitado a votar, porém este não terá direito de ser votado;
- c) os candidatos deverão ser eleitos através de chapas independentes para Diretoria e Conselho Fiscal;

000083

§ 1º - A Diretoria Executiva, no caso de vagar até 02 (dois) cargos em sua composição ou no Conselho Fiscal poderá nomear substitutos ad referendum da primeira Assembléia Geral que vier a ser realizada, os quais complementarão o mandato de seus antecessores e, ultrapassando este número obrigatoriamente deverá ser convocada Assembléia Geral para preenchimento dos cargos vagos.

§ 2º - Não poderá ser eleito para exercer qualquer cargo na Diretoria Executiva o associado que se enquadrar no estabelecido no artigo 11, alínea "d" e seu parágrafo Único

§ 3º - As eleições poderão excepcionalmente ocorrer em Assembléia Geral Extraordinária;

**Art. 32** – A Diretoria Executiva poderá baixar Resolução Normativa que disciplinará e regulamentará todo processo eleitoral e esta passará a fazer parte do Regimento Interno da ACCBX.

**Art. 33** – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal tomarão posse no primeiro dia útil do mês de Abril ou no primeiro dia útil do mês subsequente quando a eleição não ocorrer no primeiro trimestre do ano civil.

## CAPÍTULO VI

### DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA SOCIAL

**Art. 34** – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e imóveis, devidamente contabilizados, direitos e legados, constantes do balanço patrimonial.

**Art. 35** – A receita da Associação será constituída por mensalidades, anuidades, taxas administrativas e manutenção, dotações, subvenções, donativos, legados, rendas, exposições, multas e juros cobrados e pela eventual renda de seu patrimônio ou de serviços que venha a prestar.

**Parágrafo primeiro:** O valor da taxa administrativa e de manutenção, será definido em regimento interno da Associação.

**Art. 36** – Não tendo a Associação fins lucrativos, aplicará suas receitas especificamente:

CONFERE COM O ORIGINAL  
21/03/2017  
Vera Benzak Remczyk  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74

CARTÓRIO DE TÍTULOS E EXECUÇÕES PESSOAIS ARCA  
Rua: Pinheiro Vaz de Sá, 437 - São Mateus do Sul - PR  
CNPJ: 78.135.587/0001-76 - Fone: 42-3532-3845

Registrado sob nº 2085

**S**  
Schramm  
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000  
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original  
apresentado e por mim conferida. Dou fé.

S. Mateus do Sul, 17 de Março de 2017  
LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI  
ESCREVENTE

Emol.: R\$ 4,55 + Selo:

**CERTIFICO** que o Selo de  
Autenticidade de Atos foi afixado  
na última folha do documento  
em anexo para a parte. Dou fé.  
Tabelionato Schramm  
São Mateus do Sul - PR

**Art. 28** – Compete ao 2º Tesoureiro, auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos, ou em caso de afastamento, até o término do mandato.

## SEÇÃO V

### DO CONSELHO FISCAL

000084

**Art. 29** – A Administração da Associação será fiscalizada por um Conselho Fiscal, eleito para cumprir um mandato de 02 (dois) anos, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, sendo obrigatória a renovação de 1/3 (um Terço) de seus membros a cada mandato.

§ 1º - Em sua primeira reunião o Conselho Fiscal elegerá entre seus membros um Coordenador encarregado de convocar e presidir sua reuniões e um Secretário encarregado de lavrar as atas e guardar os documentos pertencentes ao Conselho.

§ 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente (01) uma vez por mês ou extraordinariamente a qualquer tempo, sempre que as circunstâncias o exigirem;

**Art. 30** – Compete ao Conselho Fiscal:

- examinar a qualquer tempo, os livros fiscais, documentos, controles e contas bancárias e da Associação;
- examinar os balancetes mensais, livro caixa, controles de contas a pagar e a receber, contas e obrigações a pagar e documentos que os compõem;
- apresentar à Assembléia Geral Ordinária, seu parecer sobre o Balanço Anual e Demonstração de Resultados elaborados pela Diretoria Executiva;
- convocar a Assembléia Geral Ordinária se a Diretoria Executiva não o fizer, até 30 (trinta) dias após o término do primeiro trimestre do ano.

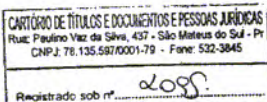
## CAPITULO V

### DAS ELEIÇÕES

**Art. 31** – A eleição para cargos eletivos na ASMAR ocorrerá dentro das seguintes condições:

- A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária entre os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos para exercerem um mandato de 02 (dois) anos seguindo os seguintes critérios:

CONFERE COM O ORIGINAL  
21/03/2017  
Jero  
Vera Benzak Krawczyk  
Auxiliar Administrativo  
CPF- 066.863.159-74



*[Handwritten signatures]*



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000  
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.

S. Mateus do Sul, 17 de Março de 2017  
LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI  
ESCREVENTE  
Emol.: R\$ 4,55 + Selo:

**CERTIFICO** que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.  
Tabelionato Schramm  
São Mateus do Sul - PR

- a) na manutenção e custeio de seus objetivos sociais;
- b) em imóveis, móveis, equipamentos, instalações necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

**Art. 37** – As sobras levantadas no balanço patrimonial, serão incorporadas ao Patrimônio Social mediante a formação de fundos que terão destinação específica, ou outras destinações que a Assembléia Geral determinar, sendo vedada porém, a sua distribuição a qualquer título.

000085

**§ Único** – Quando no encerramento do balanço patrimonial for apurado insuficiência de receita para cobertura das despesas do exercício, e não houver fundo ou recursos em fundo em volume suficiente para a cobertura, a Diretoria Executiva apresentará proposta à Assembléia Geral de alternativa de cobertura das mesmas.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

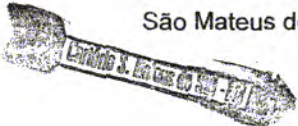
**Art. 37** – A Diretoria Executiva poderá criar e extinguir Comissões Permanentes, Especiais e Transitórias ou organizar os associados em grupos de interesse dentro de critérios que preservem os direitos individuais e os interesse coletivos.

**Art. 38** – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral, ou mediante Resoluções Normativas que irão compor o Regimento Interno.

**Art. 39** – Os associados não respondem, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação, no entanto, os membros dos órgãos diretivos respondem, civil e criminalmente perante a Associação, pelas ações, omissões, excesso de mando e violações do Estatuto Social e Regulamentos.

**Art. 40** – Qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal que não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, perderá automaticamente seu mandato.

São Mateus do Sul (PR), 01 de setembro de 2005.

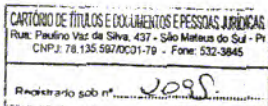


*[Handwritten signature]*

Nome: **AUGUSTO ROMUALDO IETKA DA SILVA**  
Presidente

*[Handwritten signature]*

Nome: **LUIS KOTRICH PRZYWITOWSKI**  
Secretário



*[Handwritten signature]*  
**FERNANDO S. TOPOROWICZ**  
OAB/PR 24.075-B

CONFERE COMO ORIGINAL  
21/03/2017

*[Handwritten signature]*  
**Vera Benzak Krawczyk**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74

**S**  
**Schramm**  
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000  
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.

*[Handwritten signature]*  
São Mateus do Sul, 17 de Março de 2017  
**LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI**  
ESCREVENTE  
Emol.: R\$ 0,00 + Selo

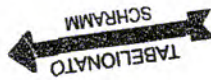
**CERTIFICO** que o Selo de Autenticidade de Ato foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.  
Tabelionato Schramm  
São Mateus do Sul - PR

## ATA N° 04

000086

Aos dez de abril de dois mil e dezesseis, às dez horas, no endereço situada a Rua Eduarda Sprada, 647, centro, município de São Mateus do Sul, Paraná, reuniram-se os associados da Associação Sãomateuense de Árbitros e representantes em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, para fins de realizar as eleições da DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL para o período 2016 a 2018. Verificando em primeira convocação menos de 2/3 dos associados e em segunda e última convocação, uma hora após com o número regulamentar de 12 associados, as 11h00min o presidente da associação Sãomateuense de Árbitros e representantes, declarou aberto os trabalhos. Disse então que procedia de imediato ao assunto da Ordem do dia, dedicada às eleições DA DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL. A seguir o presidente em comum acordo entre os presentes foi apresentado uma única chapa para as eleições e por unanimidade foi eleita com DEZ VOTOS E NENHUM CONTRA e composta nova diretoria com os seguintes membros : Presidente: Paulo dos Reis , Vice presidente: Adenilson José de lima , 1º SECRETÁRIO : Leonardo Reis Paulim, 2º secretário: Douglas Santos da Silva, 1º tesoureiro: Fabiano Karpinski, 2º tesoureiro: Mauro Cezar Osinski Soares , conselho fiscal: Adenilson das Neves Borges, Patricia Cauca Removicz, Roseli Cauca Removicz. A seguir o ato eleitoral e o resultado do mesmo foram submetidos à aprovação do plenário e como ninguém se manifestasse, foram aprovados por unanimidade a nova diretoria ao qual foram lidos o nome dos eleitos para o biênio de 2016 a 2018 e foi dada posse aos componentes. O presidente suspendeu os trabalhos para que não se lavrasse a ata desta assembleia, recomendando a todos que não se retirassem. Reaberto os trabalhos às 11h30min horas, o secretário procedeu a leitura da mesma, findo o que ela foi submetida à discussão e aprovação final tendo sido aprovada por unanimidade. O presidente agradeceu o comparecimento dos presentes, conclamou a todos a auxiliarem a nova administração para o agradecimento da categoria e encerrou os trabalhos, às 11h45min horas e eu Leonardo Reis Paulim secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por quem de direito, presidente e secretário e demais membros.

Presidente: Paulo dos Reis



Vice Presidente:



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000  
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.

S. Mateus do Sul, 16 de Março de 2017  
LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI  
ESCREVENTE  
Emol.: R\$ 4,55 + Selo:

**CERTIFICADO** que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.  
Tabelionato Schramm  
São Mateus do Sul - PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
21/03/2017  
Vera Benzuk  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 014.813.159-74

Lizoni Aparecida Vidal Gralaki  
ESCREVENTE  
CPF 479.193.379-68

Secretário: *Leonardo Reis Paulin*

Vice Secretário: *Douglas Santos da Silva*

000087

Tesoureiro: *Fabiano S. Karpinski*

Vice Tesoureiro: *Maulo Luiz O. Soares*

Conselho Fiscal: *[Signature]*

Demais membros: *Patricio Louca, Roseli Louca, Romery*

**S** Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
 Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000  
 Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br  
 00180281 - PAULO DOS REIS

.....  
 pela forma SEMELHANÇA  
 Emol. R\$ 3,95 + Selo R\$ 0,55  
 Em testemunho da verdade  
 S. MATEUS DO SUL, 03/03/2016

*[Signature]*  
 001-ROMILDA PEREZINHA ZANETTI SCHRAMM-ESCREVENTE  
 FUNARPEN-SELO DIGITAL V6aR6 - gQwUv - 896w3 - uFN3o - Ubf  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**S** Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
 Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000  
 Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.

*[Signature]*  
 3 Mateus do Sul, 16 de Março de 2017  
 LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI  
 ESCREVENTE  
 Emol.: R\$ 4,55 + Selo:

*[Signature]*  
 Lizoni Aparecida Vidal Gralaki  
 ESCREVENTE  
 CPF 479.193.379

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FKW33639**

CONFERE COMO ORIGINAL  
 21/03/2017  
*[Signature]*  
 Vera Benzak Krawczyk  
 Auxiliar Administrativo  
 CPF: 066.863.159-74

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000088

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.976.023/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/03/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASMAR</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R ESTANISLAU BUDZINSKI</b>	NÚMERO <b>717</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>83.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MATEUS DO SUL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3447-1751</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/03/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2017 às 09:35:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PA 000  
A



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

000089

**Nome: ASSOCIACAO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES**  
**CNPJ: 07.976.023/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:39:12 do dia 20/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2017.

Código de controle da certidão: **2EF2.BD00.EF25.80DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

KA  
900

D



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016028566-71

000090

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.976.023/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/07/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

BR

BR

BR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 13/03/2017 11h03min

Número	Validade
473	12/04/2017

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000091

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES CNPJ: 07.976.023/0001-85

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12721 - ASSOCIACAO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES  
Endereço: Rua ESTANISLAU BUDZINSKI - Bairro CENTRO - Compl. SALA - CEP 83.900-000

Econômico: 2895 - ASSOCIACAO  
Endereço: Rua ESTANISLAU BUDZINSKI, 717 - Compl. SALA - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWVYNL2BLJWGJGF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 13 de Março de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000092

**Inscrição:** 07976023/0001-85  
**Razão Social:** ASSOCIACAO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES  
**Nome Fantasia:** ASMAR  
**Endereço:** RUA ESTANISLAU BUDZINSKI 717 SALA / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2017 a 10/04/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017031201244347730428

Informação obtida em 13/03/2017, às 11:15:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

h

so

o

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000093

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.976.023/0001-85  
Certidão n°: 125798288/2017  
Expedição: 13/03/2017, às 11:08:00  
Validade: 08/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.976.023/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES



000094

CNPJ N°: 07.976.023/0001-85

PREGÃO PRESENCIAL 38/2017  
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

ASMAR Associação Saomateuense de Árbitros e Representantes, INSCRITO NO CNPJ n° 07.976.023/0001-85, por intermédio de seu representante legal Sra. Cátia Cristina Costa, portador da Carteira de Identidade N° 3.753.280, e do CPF n° 023.224.409-06, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

São Mateus do Sul, 17 de março de 2017.

Paulo dos Reis

Paulo dos Reis  
RG. 2.226.071  
CPF. 355.775.929-68



Rua Estanislau Budzinski, nº717 – sala - Centro – São Mateus do Sul – PR,  
CEP:83900-000 – Celular para Contato: 42-98822-6048